

PROTOCOLO MODIFICATIVO DO ACORDO DE
ALCANCE PARCIAL SUBSCRITO ENTRE O
BRASIL E O MEXICO (ACORDO No. 9)

ALADI/AAP.R/9.1
22 de março de 1984

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos, devidamente acreditados por seus respectivos Governos, com poderes que foram outorgados em boa e devida forma e depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em estender o prazo previsto no artigo 2o. do Acordo de Renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980 (Acordo no. 9) até 31 de março de 1984.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideu, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e três, em um original nos idiomas português e castelhano, sendo do ambos textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Alfredo Teixeira Valladão

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

Arturo González Sánchez